RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social a “SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**CONSIDERANDO** que a participação e controle social, assegurada pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação no que se refere a implantação e implementação de políticas públicas bem como, na correta aplicação dos recursos.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância deliberativa de caráter permanente, conforme previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, art. 22 parágrafo 1° e 2°, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão, em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2021 ata nº 004/2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.° 1.540/2013.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** - Torna publica a aprovação da reformulação/aprovação o projeto de Lei Municipal N° 003/2023 revogando a Lei Municipal 1.707/2021.

**Art. 2°-** Deliberar pelo encaminhamento de minuta de nova Lei ao Poder Legislativo, de Concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social.

**Art. 3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão-SC, 30 de janeiro de 2023.

**Cleoci Rosani Manfrim**

**Presidente do CMAS**